

**Processo n.:** @LCC 24/00509918

**Assunto:** Controle concomitante sobre a alteração de projeto básico da contratação semi-integrada (Contrato n. 87/2022), conforme Despacho GAC/AMF n. 606/2024

**Responsável:** Urbano Lopes de Sousa Netto

**Unidade Gestora:** SCPar Porto de Imbituba S/A

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1660/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 884/2024**.

2. Fixar o **prazo de 120 (cento e vinte) dias** para que a **SCPar Porto de Imbituba S/A** promova uma solução consensual entre os participantes do Edital n. 49/2021, retomando à fase de negociação com as seguintes considerações:

**2.1.** Possibilidade de inovação na solução de engenharia proposta, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou de operação, nos termos do art. 42, IV, da Lei das Estatais, respeitando, ainda, o exposto no Prejulgado n. 2459;

**2.2.** Apresentar propostas atualizadas para a data do chamamento, alterando inclusive a data-base do contrato para a data da nova proposta; e

**2.3.** Informar aos licitantes que não será possível pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por eventos anteriores à nova data das propostas.

**3.** Decorrido o prazo elencado no item 2 desta deliberação, retornem os autos à Diretoria de Licitações e Contratações deste Tribunal para verificação do cumprimento da solução consensual proposta.

**4.** Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos **Relatórios DLC/COSE/Div.1 ns. 884 e 1297/2024**, à SCPar Porto de Imbituba S/A e à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno daquela empresa.

**Ata n.:** 45/2024

**Data da Sessão:** 29/11/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC